



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N°. 068/2009 – GP

Dispõe sobre a designação de Juiz de Direito para a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral – Pedro Velho/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, e

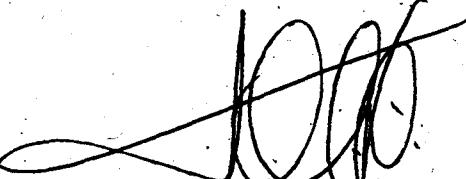
Considerando o que decidiu o Plenário desta Corte, durante a Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2009, tendo em vista o Processo n°. 153/2009 (prot. n°. 1401/09),

RESOLVE:

Art.1º Designar, retroativamente, o juiz Márcio Silva Maia para o exercício da jurisdição eleitoral da 61ª Zona, sediada em Pedro Velho/RN, no período de 19 de janeiro a 05 de fevereiro de 2009, pelo que não fará jus à percepção da gratificação eleitoral, por já percebê-la em razão da titularidade da 12ª Zona Eleitoral;

Art. 2º Designar, retroativamente, o juiz João Afonso Morais Pordeus para o exercício da mesma jurisdição eleitoral no período de 06 a 17 de fevereiro de 2009, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, por já percebê-la em razão da titularidade da 11ª Zona Eleitoral.

Natal, 12 de fevereiro de 2009.


Expedito Ferreira
Presidente